



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural
Diretoria de Administração e Finanças

TERMO DE REFERÊNCIA

LEILÃO DE SEMOVENTES

1. Do Objeto

A presente contratação tem por objeto a alienação, por meio da modalidade de licitação na forma de Leilão Público, de semoventes (bovinos) pertencentes ao patrimônio da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Rio de Janeiro – EMATER-RIO, localizados no Estabelecimento Agrícola de Italva (EAI), conforme as condições, especificações e demais disposições estabelecidas neste Termo de Referência, em seus apêndices (se houver) e no Edital correspondente, sob a égide da Lei nº 13.303/2016 e demais normas aplicáveis.

O presente procedimento tem por finalidade viabilizar a comercialização de animais excedentes do rebanho mantido na unidade, considerando que o atual número de bovinos (227 cabeças) ultrapassa significativamente a capacidade de suporte das áreas de pastagem disponíveis, estimada em 68 animais, o que vem comprometendo as condições zootécnicas, nutricionais e produtivas do plantel.

O leilão público constitui, portanto, o instrumento administrativo mais adequado para a alienação dos semoventes, por garantir transparência, ampla concorrência e obtenção de valores compatíveis com os praticados no mercado regional, além de assegurar o retorno financeiro à EMATER-RIO, que aplicará os recursos arrecadados na melhoria da infraestrutura da unidade, suplementação alimentar do rebanho remanescente e investimentos em sustentabilidade produtiva.

1.1 Justificativa da Necessidade

A realização do leilão público de semoventes do Estabelecimento Agrícola de Italva – EAI decorre da necessidade urgente de adequação do rebanho bovino à capacidade real de suporte das áreas de pastagem disponíveis na unidade, bem como da reestruturação zootécnica do plantel, de modo a garantir a manutenção das atividades produtivas, didáticas e de pesquisa desenvolvidas pela EMATER-RIO. Atualmente, o EAI conta com 227 bovinos, número que excede em mais de três vezes a capacidade de suporte das pastagens, estimada em apenas 68 animais. Essa superlotação tem provocado a degradação acelerada das pastagens, comprometendo a oferta de alimento natural, afetando o desempenho produtivo e reprodutivo dos animais e colocando em risco a sustentabilidade da unidade.

O prolongado período de estiagem que atinge a região agravou ainda mais esse cenário, reduzindo a disponibilidade de forragens e elevando os custos com suplementação alimentar e manejo. A manutenção de um rebanho acima da capacidade de suporte acarreta prejuízos diretos à saúde e ao bem-estar animal, reduz os índices zootécnicos e compromete a função didática e demonstrativa da unidade, cuja finalidade é servir de modelo técnico para produtores rurais do Estado.

Nesse contexto, o leilão público de semoventes surge como a solução mais adequada e tecnicamente justificável, pois permite reduzir de forma planejada o efetivo animal, preservando apenas os grupos

zootécnicos estratégicos — como o núcleo de Guzerá PO e o rebanho F1 Guzolando —, além de possibilitar a geração de receita própria para reinvestimento na unidade. Os recursos obtidos serão direcionados à recuperação das áreas de pastagem, aquisição de insumos e melhoria das instalações de manejo, garantindo melhores condições de bem-estar animal e eficiência produtiva.

A adoção dessa medida é, portanto, imprescindível para restabelecer o equilíbrio entre o tamanho do rebanho e a capacidade produtiva da unidade, assegurar a continuidade das atividades técnico-didáticas e fortalecer a missão institucional da EMATER-RIO de promover o desenvolvimento rural sustentável, mediante o uso racional dos recursos disponíveis e a adoção de práticas de manejo adequadas e responsáveis.

1.2 Instrumento de Planejamento

A ser incluído em momento oportuno.

1.3 Disponibilidade Orçamentária e Financeira

1.4 Classificação dos Bens ou Serviços da Contratação

Os bens objeto desta contratação consistem em semoventes (bovinos) pertencentes ao patrimônio da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Rio de Janeiro – EMATER-RIO, vinculados ao Estabelecimento Agrícola de Italva – EAI, e que serão alienados por meio de leilão público, conforme especificações e condições descritas neste Termo de Referência e no Edital correspondente.

De acordo com o disposto na Lei nº 13.303/2016, os bens ora licitados se enquadram na categoria de bens comuns, uma vez que suas características, padrões zootécnicos, condições de comercialização e parâmetros de avaliação podem ser objetivamente definidos com base em critérios de mercado amplamente reconhecidos, como peso, raça, idade, padrão genético, categoria animal e preço da arroba vigente na região.

Os animais a serem comercializados não apresentam características singulares ou complexas que exijam avaliações técnicas especializadas ou parâmetros específicos fora das práticas usuais do mercado pecuário. Dessa forma, a classificação como bens comuns é plenamente justificável, visto que a comercialização ocorrerá com base em especificações padronizadas, observando-se critérios técnicos objetivos e transparência no processo de alienação.

Assim, a presente contratação não se enquadra como fornecimento de bens ou serviços especiais, mas sim como alienação de bens móveis comuns, passível de realização por meio de leilão público, modalidade que garante a competitividade, a publicidade e o atendimento ao interesse público, conforme preceitua a legislação vigente.

2. Descrição do Objeto

2.1 Definição do Objeto

O objeto da presente contratação consiste na alienação, por meio de leilão público, de semoventes (bovinos) pertencentes ao patrimônio da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Rio de Janeiro – EMATER-RIO, alocados no Estabelecimento Agrícola de Italva (EAI).

O procedimento tem por finalidade a comercialização de animais excedentes do rebanho, em razão da superlotação das áreas de pastagem e da necessidade de readequação zootécnica do plantel mantido na unidade. O rebanho atual conta com 227 bovinos, enquanto a capacidade de suporte das pastagens é de 68 animais, o que inviabiliza a manutenção do equilíbrio produtivo, nutricional e ambiental do sistema.

A alienação será realizada mediante leilão público, conforme critérios definidos neste Termo de Referência e

no respectivo Edital, em estrita observância à Lei nº 13.303/2016. O processo visa reduzir o efetivo animal a níveis compatíveis com a capacidade da unidade, preservando os grupos zootécnicos de interesse técnico e didático e gerando recursos financeiros que serão reinvestidos na melhoria da infraestrutura, das pastagens e da suplementação alimentar do rebanho remanescente.

Dessa forma, o objeto da contratação compreende a venda direta e transparente de bovinos excedentes, de forma a garantir o uso racional dos recursos públicos, a manutenção do equilíbrio produtivo da unidade e o cumprimento da função institucional da EMATER-RIO no desenvolvimento rural sustentável.

2.2 Disposições Gerais

Para fins de adequada compreensão deste Termo de Referência e do procedimento de Leilão Público de Semoventes do Estabelecimento Agrícola de Italva – EAI, são apresentadas abaixo as definições e conceituações dos principais termos utilizados neste documento:

- a) Leilão Público: Modalidade de licitação prevista na Lei nº 13.303/2016, destinada à alienação de bens móveis inservíveis ou excedentes, por meio de lances verbais ou eletrônicos, em que será considerado vencedor o licitante que oferecer o maior lance, desde que atendidas as condições do edital.
- b) Alienação: Ato administrativo que consiste na transferência de propriedade de bens móveis pertencentes à administração pública, neste caso, de semoventes (bovinos), a terceiros, mediante procedimento licitatório.
- c) Semoventes: Bens móveis dotados de movimento próprio, como os animais do gênero bovino objeto deste procedimento, classificados por categoria, raça, idade e padrão zootécnico.
- d) Rebanho Excedente: Conjunto de animais que ultrapassa a capacidade de suporte das áreas de pastagem disponíveis na unidade, cuja manutenção compromete os índices produtivos, sanitários e ambientais, justificando sua alienação.
- e) Capacidade de Suporte: Indicador técnico que representa o número máximo de animais que uma área de pastagem pode sustentar de forma equilibrada, considerando a oferta de alimento, as condições climáticas e a sustentabilidade do solo e da vegetação.
- f) Arroba (arroba bovina): Unidade de medida utilizada no comércio de gado, equivalente a 15 (quinze) quilogramas de peso vivo, adotada como base para avaliação e precificação dos animais durante o leilão.
- g) Comissão de Avaliação de Animais: Grupo designado pela EMATER-RIO para proceder à análise técnica, classificação e seleção dos animais a serem incluídos no leilão, com base em critérios zootécnicos e de mercado.
- h) Arrematante: Pessoa física ou jurídica que, após oferecer o maior lance válido durante o leilão, adquire a propriedade do(s) animal(is) licitado(s), mediante pagamento conforme as condições estabelecidas no edital.
- i) Auto de Arrematação: Documento oficial que formaliza a transferência de propriedade dos animais ao arrematante, servindo como comprovante legal da operação.
- j) Serviço de Defesa Sanitária Animal: Órgão estadual responsável pela fiscalização, emissão de exames e atestados sanitários exigidos para o transporte e comercialização dos animais, garantindo a conformidade com as normas de saúde animal e pública.

Essas definições visam assegurar clareza, uniformidade e precisão conceitual na interpretação e execução deste Termo de Referência, contribuindo para a transparência e segurança jurídica do processo de leilão público.

2.3 Identificação do Itens, Quantidades e Unidades

O presente Termo de Referência tem como objeto a alienação, por meio de leilão público, de semoventes (bovinos) pertencentes ao patrimônio da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Rio de Janeiro – EMATER-RIO, alocados no Estabelecimento Agrícola de Italva (EAI).

O procedimento será realizado na modalidade de Leilão Público Presencial, nos termos da Lei nº 13.303/2016, e compreenderá a venda de um total de 227 (duzentos e vinte e sete) bovinos, divididos entre diferentes categorias e grupos zootécnicos, conforme avaliação técnica da Comissão Permanente de Avaliação de Animais do EAI.

Os animais serão agrupados em lotes homogêneos, de acordo com critérios de raça, idade, categoria, padrão zootécnico e finalidade produtiva, com vistas a garantir maior competitividade entre os licitantes e melhor precificação dos bens alienados. Cada lote corresponderá a uma unidade de venda no leilão, sendo identificado por número sequencial e descrito em catálogo ou relação anexa ao edital.

A quantidade total de bens a serem alienados poderá ser ajustada pela Comissão de Avaliação, caso haja necessidade técnica de exclusão ou inclusão de animais até a data do leilão, desde que devidamente justificada e registrada em ata.

2.4 Definição da Natureza

2.4.1 Condições Gerais

A presente contratação possui natureza de alienação de bens móveis, conforme previsto na Lei nº 13.303/2016, tendo como objeto a venda de semoventes (bovinos) pertencentes ao patrimônio da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Rio de Janeiro – EMATER-RIO, alocados no Estabelecimento Agrícola de Italva (EAI).

Trata-se, portanto, de procedimento administrativo de caráter econômico e patrimonial, destinado à desincorporação e comercialização de bens públicos considerados excedentes, em razão da necessidade de adequação do número de animais à capacidade de suporte das áreas de pastagem e à reestruturação zootécnica do rebanho.

A natureza desta contratação não envolve aquisição de bens ou prestação de serviços, mas sim a transferência de propriedade de animais de domínio público, mediante leilão público, modalidade que assegura transparência, competitividade, publicidade e obtenção do maior retorno financeiro possível para a administração pública.

Dessa forma, a natureza do objeto é classificada como alienação de bens móveis comuns, enquadrando-se nas disposições legais e regulamentares aplicáveis à gestão patrimonial da EMATER-RIO, conforme definido no Estudo Técnico Preliminar.

2.4.2 Condição de Entrega

A entrega dos semoventes alienados por meio deste leilão público ocorrerá nas dependências do Estabelecimento Agrícola de Italva (EAI), localizado na Fazenda Experimental de Italva/RJ, sob a supervisão direta da Comissão Permanente de Avaliação de Animais e dos servidores designados pela EMATER-RIO.

Após a realização do leilão e a devida homologação do resultado, o arrematante deverá efetuar o pagamento integral do valor do(s) lote(s) adquirido(s), conforme condições e prazos definidos no edital. Somente após a comprovação do pagamento será autorizada a retirada dos animais.

A retirada e o transporte dos semoventes serão de inteira responsabilidade do arrematante, que deverá providenciar todos os documentos sanitários exigidos, incluindo atestados de vacinação, exames de

brucelose e tuberculose, e a Guia de Trânsito Animal (GTA), emitida pelo Serviço de Defesa Sanitária Animal do Estado do Rio de Janeiro, conforme as normas vigentes. Nenhum animal poderá deixar as dependências do EAI sem a devida apresentação e conferência desses documentos.

Os animais deverão ser retirados no prazo máximo estabelecido no edital, contados a partir da data de homologação e autorização de entrega, sob pena de perda do direito à arrematação e demais sanções cabíveis. Durante o processo de pesagem, conferência e embarque, a equipe técnica da EMATER-RIO acompanhará a movimentação para garantir a integridade física, o bem-estar animal e o cumprimento das exigências legais.

As condições de entrega e retirada observarão ainda as boas práticas de manejo e biossegurança, assegurando que os procedimentos ocorram de forma organizada, segura e transparente. Eventuais custos decorrentes do transporte, seguro, manejo, documentação ou qualquer outra despesa associada à retirada dos animais serão de responsabilidade exclusiva do arrematante.

Dessa forma, o ciclo de entrega dos bens alienados compreende as seguintes etapas: homologação do leilão, comprovação do pagamento, emissão dos documentos obrigatórios, autorização da retirada e acompanhamento técnico da entrega, concluindo-se com a transferência definitiva da posse e propriedade dos animais ao arrematante.

3. Descrição da Solução

A solução proposta para atender à necessidade identificada no Estudo Técnico Preliminar consiste na realização de um leilão público para alienação dos semoventes (bovinos) pertencentes ao patrimônio da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Rio de Janeiro – EMATER-RIO, atualmente alocados no Estabelecimento Agrícola de Italva (EAI).

A medida visa reduzir o efetivo animal existente, atualmente composto por 227 bovinos, número que supera em mais de três vezes a capacidade de suporte das áreas de pastagem, estimada em 68 animais. Essa superlotação tem provocado desequilíbrio nutricional, degradação das pastagens, aumento de custos operacionais e queda na produtividade e nos índices zootécnicos do rebanho.

A solução adotada — a alienação dos animais excedentes por meio de leilão público — mostra-se a mais eficiente, transparente e juridicamente adequada, uma vez que:

- Permite a redução imediata do número de animais, adequando o rebanho à capacidade produtiva da unidade;
- Garante retorno financeiro direto à EMATER-RIO, por meio da arrecadação resultante da venda dos animais;
- Proporciona a reaplicação dos recursos obtidos na própria unidade, priorizando investimentos em recuperação de pastagens, melhoria das instalações, suplementação alimentar e fortalecimento das ações técnicas e didáticas;
- Atende aos princípios da legalidade, economicidade e eficiência, conforme dispõe a Lei nº 13.303/2016;
- Contribui para a sustentabilidade institucional e ambiental, ao assegurar o uso racional dos recursos naturais e o bem-estar animal.

O leilão será conduzido de forma pública e transparente, com ampla divulgação e observância das normas de defesa sanitária animal, garantindo que todos os procedimentos — desde a avaliação e pesagem até a retirada dos semoventes — ocorram sob controle técnico e administrativo da EMATER-RIO.

Assim, a solução proposta equilibra necessidade operacional, responsabilidade ambiental e eficiência

administrativa, assegurando a continuidade das atividades técnicas, demonstrativas e de extensão rural desempenhadas pela unidade, em consonância com os objetivos institucionais da EMATER-RIO e com o interesse público.

3.1 Duração do Contrato

O contrato decorrente do presente procedimento licitatório terá vigência limitada ao período necessário para a conclusão integral da alienação dos semoventes arrematados, não possuindo caráter continuado ou de execução prolongada.

Em conformidade com o modelo contratual anteriormente adotado pela EMATER-RIO em leilões de gado (Anexo II – Contrato de Compra e Venda nº 001/2020), a duração do instrumento restringe-se às seguintes etapas:

- Pagamento do valor arrematado, que deverá ser efetuado à vista, por meio de Guia de Recolhimento do Estado (GRE), no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após o encerramento do leilão;
- Compensação do pagamento e emissão da Nota Fiscal eletrônica correspondente;
- Retirada dos animais, a ser realizada em até 05 (cinco) dias corridos após a compensação do pagamento, sob pena de perda do direito à arrematação e do valor pago;
- Conclusão formal do processo, mediante assinatura das partes e arquivamento dos comprovantes de pagamento, entrega e documentação sanitária.

Portanto, a vigência contratual será considerada encerrada após a efetiva retirada dos animais e a quitação integral das obrigações por ambas as partes, observados os prazos fixados no edital e no contrato.

Por se tratar de contrato de compra e venda com reserva de domínio, a duração do vínculo limita-se ao período necessário para a execução material da alienação, sem previsão de prorrogação, tendo caráter pontual, irrevogável e irretratável, conforme disposto nos artigos 521 a 528 do Código Civil e nas normas internas da EMATER-RIO.

3.2 Reajuste de Preços

Por se tratar de contrato de compra e venda decorrente de leilão público, com execução imediata e pagamento à vista, não se aplica qualquer reajuste de preços ao presente instrumento contratual.

O valor final de cada lote ou animal será aquele definido no momento da arrematação, resultante do maior lance ofertado pelo participante vencedor, conforme os critérios estabelecidos no edital e na legislação vigente. Esse valor é fixo, irretratável e irrevogável, não estando sujeito a qualquer forma de correção, atualização monetária ou revisão posterior, uma vez que a operação caracteriza alienação definitiva de bens públicos.

O procedimento de leilão visa assegurar a obtenção do melhor preço possível no ato da venda, em consonância com os princípios da transparência, competitividade e economicidade, conforme disposto na Lei nº 13.303/2016 (Lei das Estatais), no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMATER-RIO (RILC) e nas normas correlatas.

Assim, quaisquer alterações de valor posteriores ao encerramento do leilão, à homologação do resultado ou à assinatura do contrato não serão admitidas sob nenhuma hipótese, tendo em vista o caráter instantâneo e conclusivo da transação.

3.3 Garantia

Não será concedida garantia contratual de qualquer natureza em relação aos bens alienados por meio do presente leilão público de semoventes.

Os animais serão comercializados no estado físico e sanitário em que se encontram, conforme avaliação técnica prévia realizada pela Comissão Permanente de Avaliação de Animais do Estabelecimento Agrícola de Italva (EAI), sendo facultado aos interessados o direito de vistoria antes da realização do certame.

O contrato de compra e venda resultante do leilão terá por objeto a transferência definitiva de propriedade dos animais arrematados, caracterizando uma operação de alienação ad corpus, em que o comprador assume integral responsabilidade sobre os semoventes após a arrematação e a retirada.

Dessa forma, não caberá à EMATER-RIO qualquer responsabilidade posterior por eventuais alterações de peso, sanidade, fertilidade, comportamento, produtividade ou desempenho dos animais, considerando que tais condições são variáveis naturais inerentes à espécie e já avaliadas no momento da venda.

A arrematação e assinatura do contrato implicam a plena e irretratável aceitação das condições dos bens, não sendo admitidas reclamações, trocas ou ressarcimentos após a conclusão da operação.

Esta disposição observa os princípios da transparência, eficiência e legalidade, bem como as regras estabelecidas na Lei nº 13.303/2016 (Lei das Estatais), no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMATER-RIO (RILC) e nas normas internas da Empresa aplicáveis à alienação de bens públicos.

3.4 Critérios e Práticas de Sustentabilidade

A presente contratação, referente à realização de leilão público para alienação de semoventes excedentes do Estabelecimento Agrícola de Italva (EAI), está pautada em critérios de sustentabilidade ambiental, econômica e social, conforme os princípios estabelecidos na Lei nº 13.303/2016 e nas políticas institucionais da EMATER-RIO voltadas à gestão responsável dos recursos públicos e naturais.

Sob o aspecto ambiental, o leilão contribuirá diretamente para a adequação da carga animal à capacidade de suporte das pastagens, reduzindo a pressão sobre os recursos naturais e evitando a degradação do solo e da vegetação. A alienação dos 227 bovinos — dos quais apenas 68 podem ser sustentados pelas atuais condições de pastagem — permitirá restabelecer o equilíbrio ecológico das áreas produtivas, promovendo a recuperação ambiental das pastagens e o uso mais racional do espaço disponível.

Do ponto de vista econômico, a medida favorece a otimização da gestão patrimonial e a reinserção de recursos financeiros no próprio estabelecimento, possibilitando que os valores obtidos com o leilão sejam direcionados a melhorias estruturais, sanitárias e de manejo, assegurando a continuidade das atividades de assistência técnica e extensão rural de forma mais eficiente e financeiramente sustentável.

No âmbito social e institucional, a ação fortalece o papel da EMATER-RIO como órgão público comprometido com a transparência, eficiência e uso responsável do patrimônio público, além de servir como referência técnica e educativa para produtores rurais e parceiros, demonstrando práticas de gestão agropecuária sustentáveis e compatíveis com a realidade produtiva das propriedades assistidas.

Dessa forma, o leilão de semoventes excedentes não apenas soluciona uma necessidade operacional, mas também se constitui como instrumento de sustentabilidade, ao promover o uso racional dos recursos naturais, a eficiência administrativa e a valorização das boas práticas de gestão pública rural.

3.5 Possibilidade de Subcontratação

Não haverá possibilidade de subcontratação no âmbito da presente contratação.

Considerando que o objeto deste Termo de Referência consiste na realização de leilão público para a comercialização de semoventes pertencentes ao patrimônio da EMATER-RIO, todas as etapas do processo — incluindo a organização, condução, controle e formalização da venda — deverão ser executadas diretamente pela Comissão Permanente de Avaliação de Animais e pelos setores competentes da própria Empresa, em conformidade com as disposições legais aplicáveis.

A vedação à subcontratação se justifica pela natureza específica e indelegável do objeto, que envolve bens públicos e requer controle institucional direto, a fim de garantir a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no caput do art. 37 da Constituição Federal e reiterados na Lei nº 13.303/2016.

Assim, não se admite a transferência de quaisquer responsabilidades, etapas ou atividades relacionadas à execução do procedimento a terceiros, assegurando a transparência e integridade do processo licitatório e a fidedignidade da comercialização dos animais.

3.6 Possibilidade de Participação de Consórcio

Não será permitida a participação de consórcios na presente contratação.

A vedação fundamenta-se na natureza e finalidade do objeto, que se refere à realização de leilão público para a comercialização de semoventes pertencentes ao patrimônio da EMATER-RIO. Este tipo de procedimento requer responsabilidade individual e direta dos licitantes, sendo incompatível com a constituição de consórcios empresariais, os quais poderiam gerar complexidade desnecessária ao processo e comprometer a celeridade, a transparência e o controle administrativo da alienação dos bens.

Além disso, conforme disposto no art. 32 da Lei nº 13.303/2016, a participação em consórcio é admitida apenas quando houver justificativa técnica ou econômica que demonstre a necessidade de atuação conjunta entre empresas, o que não se aplica ao presente caso, uma vez que o objeto do leilão consiste em operação simples, individual e plenamente exequível por qualquer participante habilitado.

Dessa forma, a proibição de participação de consórcios assegura a isenção e a regularidade do certame, garantindo igualdade de condições entre os concorrentes e maior eficiência na condução do processo de venda pública dos semoventes.

3.7 Possibilidade de Participação de Cooperativa

Não será permitida a participação de cooperativas no presente procedimento licitatório.

A restrição decorre da natureza do objeto — a realização de leilão público para alienação de semoventes pertencentes ao patrimônio da EMATER-RIO —, que demanda a atuação direta e individual dos licitantes, sem intermediação de entidades coletivas. Nesse tipo de certame, a comercialização dos bens deve ocorrer de forma transparente, direta e identificável, assegurando a rastreabilidade das propostas, a responsabilização individual dos participantes e a integridade das transações realizadas.

A vedação à participação de cooperativas também se fundamenta na Lei nº 13.303/2016, que estabelece que a forma de participação deverá ser compatível com o objeto e com o regime jurídico da licitação. No caso em questão, não há justificativa técnica ou econômica que demande a atuação coletiva de cooperativas, uma vez que a operação envolve transações individuais e pontuais de compra e venda de animais, sem a necessidade de execução compartilhada de atividades ou serviços.

Dessa maneira, a proibição de participação de cooperativas visa preservar a lisura, a simplicidade e a eficiência administrativa do processo licitatório, garantindo que o leilão ocorra sob condições equitativas e plenamente compatíveis com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que regem a administração pública.

4. Requisitos Mínimos para Execução

4.1 Qualificação Técnica

Para a execução do objeto previsto neste Termo de Referência — realização de leilão público para a comercialização de semoventes pertencentes à EMATER-RIO —, deverão ser observados os requisitos mínimos de qualificação técnica, conforme estabelecido na Lei nº 13.303/2016 e demais normas aplicáveis à gestão de bens públicos.

A habilitação técnica dos participantes do certame deverá demonstrar capacidade operacional e experiência compatível com a natureza do objeto, assegurando que a execução do leilão ocorra de forma eficiente, segura e em conformidade com os padrões administrativos exigidos. Entre os requisitos mínimos, destacam-se:

- Comprovação de atuação anterior em atividades agropecuárias ou comerciais relacionadas à compra e venda de semoventes, ou em participação anterior em leilões públicos, preferencialmente no setor rural;
- Regularidade junto aos órgãos de defesa sanitária animal competentes, observando-se as exigências de exames e atestados de sanidade exigidos pelo Serviço de Defesa Sanitária Animal do Estado do Rio de Janeiro;
- Atendimento às condições estabelecidas no edital, incluindo as regras de transporte, pesagem, documentação e pagamento dos animais arrematados;
- Capacidade técnica e estrutural para cumprimento das obrigações contratuais e administrativas, de modo a garantir a execução integral das responsabilidades decorrentes da arrematação.

Esses requisitos visam assegurar que os participantes do leilão possuam idoneidade, conhecimento técnico e condições operacionais para realizar transações de forma regular, transparente e conforme os princípios que regem a administração pública.

A exigência de qualificação técnica mínima é indispensável para a mitigação de riscos, a proteção do patrimônio público e a garantia da lisura e eficiência de todo o procedimento de alienação dos semoventes.

5. Modelo de Gestão e Fiscalização do Contrato

5.1 Instrumentos Necessários

A gestão e fiscalização do procedimento de leilão público para a alienação de semoventes pertencentes à EMATER-RIO serão realizadas de forma direta e sistemática pelos setores técnicos e administrativos competentes da Empresa, garantindo o cumprimento integral das obrigações legais, normativas e contratuais, em estrita observância aos princípios da eficiência, transparência e economicidade.

Para tanto, serão utilizados os seguintes instrumentos de gestão e fiscalização, considerados indispensáveis à execução e controle do processo:

- Edital de Leilão, documento-base que regerá todas as condições, regras e critérios do certame, definindo responsabilidades, prazos e procedimentos aplicáveis;
- Ata de Julgamento e Resultado do Leilão, contendo os registros formais das propostas apresentadas, dos arrematantes e dos valores finais obtidos;
- Termo de Adjudicação e Homologação, que formalizará a conclusão do procedimento, conferindo validade administrativa à alienação dos bens;
- Relatórios de Fiscalização, elaborados pela Comissão Permanente de Avaliação de Animais e/ou pela equipe designada pela Direção Técnica, contendo registros das etapas de execução, avaliação de conformidade e eventuais ocorrências;
- Comprovantes de Pagamento e Transferência de Propriedade dos Animais, devidamente assinados e arquivados, assegurando rastreabilidade financeira e patrimonial;

- Documentos Sanitários e de Transporte Animal, incluindo guias de trânsito animal (GTA), atestados de sanidade e pesagem, conforme exigências do Serviço de Defesa Sanitária Animal do Estado do Rio de Janeiro;
- Registro Fotográfico e/ou Audiovisual do Leilão, destinado à transparência do processo e à preservação documental;
- Relatório Final de Encerramento do Procedimento, consolidando todas as informações referentes à execução, resultados financeiros, número de animais comercializados e destinação dos recursos obtidos.

Esses instrumentos têm como finalidade assegurar controle administrativo rigoroso, transparência dos atos praticados, e a adequada prestação de contas, otimizando a gestão contratual e garantindo que todas as ações estejam alinhadas ao interesse público e às diretrizes institucionais da EMATER-RIO.

5.2 Agentes que Participarão da Gestão do Contrato

5.2.1 Em consonância com o estabelecido no Decreto nº 48.817/23, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações, é necessário definir a atuação dos agentes responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da gestão. Assim, a execução contratual deverá contar com:

5.2.1.1 Gestor do contrato, que deverá ser servidor expressamente designado com experiência e capacidade técnica compatível com o objeto desta Contratação;

5.2.1.2 Indicação de fiscal(is), em quantidade e tipo compatíveis com a especificidade e complexidade do objeto ou da solução a ser contratada, a critério da Administração e suas necessidades.

5.3 Pagamento

O pagamento decorrente do presente procedimento de leilão público para alienação de semoventes ocorrerá mediante quitação integral dos valores ofertados pelos arrematantes, conforme estabelecido no edital e nas condições definidas pela Comissão de Acompanhamento e Fiscalização designada pela EMATER-RIO.

As condições e prazos de pagamento deverão observar os princípios da transparência, legalidade e rastreabilidade dos recursos públicos, sendo obrigatoriamente realizados por meio de depósito ou transferência bancária identificada em conta específica indicada pela Empresa, de forma a permitir o controle e a vinculação direta dos valores arrecadados à origem de cada arrematação.

A Comissão de Fiscalização será responsável por verificar, antes da liberação dos animais, a comprovação da quitação integral do valor devido, bem como a regularidade da documentação apresentada pelo comprador, incluindo:

- Comprovante de pagamento do valor arrematado;
- Emissão da respectiva Guia de Trânsito Animal (GTA) e demais documentos sanitários exigidos pelo Serviço de Defesa Sanitária Animal do Estado do Rio de Janeiro;
- Comprovação de regularidade cadastral e identificação do arrematante, em conformidade com as regras do edital.

O pagamento deverá ser efetivado dentro do prazo estabelecido pela Comissão de Licitação e de Fiscalização, observando-se a modalidade de leilão, as normas internas da EMATER-RIO e as disposições da Lei nº 13.303/2016, especialmente no que se refere à gestão de receitas oriundas da alienação de bens públicos.

Após a confirmação do pagamento e da regularidade documental, a Comissão emitirá termo de liberação dos animais arrematados, que deverá ser arquivado juntamente com os comprovantes de pagamento e de entrega, compondo o dossiê do procedimento.

O controle e a instrução do faturamento seguirão os princípios da economicidade, eficiência e rastreabilidade, garantindo que todos os valores obtidos sejam devidamente contabilizados e destinados às finalidades previstas — notadamente, investimentos na infraestrutura, manejo e sustentabilidade do Estabelecimento Agrícola de Italva.

6. Julgamento das Propostas

O julgamento das propostas na presente alienação por leilão público dos semoventes pertencentes ao EMATER-RIO será realizado com base no critério do maior lance ou oferta, em conformidade com o disposto no Decreto nº 48.778/2023 (art. 1º e seguintes) que regulamenta no âmbito do Estado do Rio de Janeiro os critérios de julgamento nas licitações (menor preço ou maior desconto) e estabelece, por analogia e adaptação, a validade de adoção de critérios objetivos compatíveis com a modalidade leilão.

Será considerado vencedor o licitante que apresentar o maior valor ofertado por lote, desde que atendidas todas as condições previstas no edital — inclusive as relativas à qualificação, regularidade documental, sanidade, peso, categoria do animal e demais exigências constantes no termo de referência. Todo lance deverá respeitar os parâmetros mínimos estabelecidos, de forma que o valor ofertado seja compatível com os padrões de mercado e com a qualidade genética e produtiva dos semoventes.

Em caso de empate entre duas ou mais ofertas, aplicar-se-ão os critérios de desempate previstos no edital, observando-se o disposto no Decreto 48.778/2023 quanto à publicidade, isonomia e transparência do certame. A comissão responsável pela licitação verificará os documentos de habilitação do arrematante para assegurar que o lance vencedor corresponda a proponente plenamente habilitado e em conformidade com o edital.

Por fim, a adoção do critério do maior lance se mostra técnica e juridicamente adequada à alienação de bens móveis (semoventes), pois ele permite a maximização do retorno financeiro para a EMATER-RIO, compatibilizando valor de mercado, transparência do processo e os princípios da administração pública — em especial legalidade, publicidade, impessoalidade, moralidade e eficiência.

7. Disposições Gerais

O presente Termo de Referência tem por finalidade estabelecer as condições e especificações necessárias à realização de leilão público para a alienação de semoventes pertencentes à EMATER-RIO, vinculando todos os participantes às normas e diretrizes aqui descritas, bem como às disposições constantes no Edital, na Lei nº 13.303/2016 e no Decreto nº 48.778/2023, que regulamenta os critérios de julgamento de propostas no âmbito da administração pública estadual.

Todas as etapas do procedimento deverão ser conduzidas pela Comissão de Licitação e pela Comissão Permanente de Avaliação de Animais, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e transparência, assegurando a lisura e a regularidade do processo administrativo.

Os interessados em participar do certame deverão atender integralmente às exigências do edital, especialmente no que se refere à documentação de habilitação, condições sanitárias dos animais, regras de pagamento e retirada, e respeito às normas de bem-estar animal e de defesa sanitária estabelecidas pelo Serviço de Defesa Sanitária Animal do Estado do Rio de Janeiro.

Os valores arrecadados com o leilão deverão ser integralmente revertidos à EMATER-RIO, sendo aplicados conforme planejamento institucional aprovado, priorizando a melhoria das instalações do Estabelecimento Agrícola de Italva, a produção de alimentos volumosos e a adequada suplementação e manejo do rebanho.

A participação no certame implica a plena concordância com todas as condições deste Termo de Referência e do Edital, não cabendo alegações posteriores de desconhecimento ou discordância das regras estabelecidas.

Os casos omissos ou as situações não previstas neste Termo de Referência serão resolvidos pela Comissão de Licitação, em conformidade com a legislação vigente e com as normas internas da EMATER-RIO.

8. Responsáveis pela Elaboração

LUIZ ALBERTO FIGUEIREDO DOS SANTOS

Supervisor Regional Noroeste

Id Funcional: 4376647-1

JOSÉ VICENTE DA COSTA ALMEIDA

Chefe do EAI

Id Funcional: 2693784-0

OTO LUIZ VITAL MARIA PINHEIRO

Chefe do CENTERJ

Id Funcional: 2694145-7

Niterói, 04 novembro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Alberto Figueiredo dos Santos, Extensionista**, em 07/11/2025, às 16:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Oto Luiz Vital Maria Pinheiro, Chefe de Unidade**, em 07/11/2025, às 17:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **118412181** e o código CRC **963AC9A8**.

Referência: Processo nº SEI-020002/001537/2024

SEI nº 118412181

Alameda São Boaventura,, 770 - Bairro Fonseca, Niterói/RJ, CEP
Telefone: